



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA RETIFICADORA Nº 14/2021

Considerando que a numeração da Portaria nº 003/2021, de 12 de abril de 2021, da Sra. Vânia Mendes Leal, inscrita no CPF sob o nº 790.887.596-34, encontra-se em duplicidade, uma vez que em 01 de março de 2021 já havia sido publicada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL Portaria com a mesma numeração;

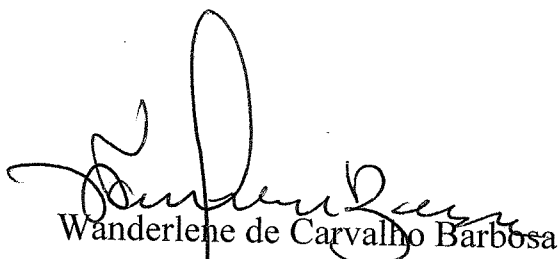
A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, **RETIFICA a numeração da Portaria nº 003/2021**, de 12 de abril de 2021, que passa vigorar com a

PORTARIA Nº 003-A/2021

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 14, §1º da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **VÂNIA MENDES LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 790.887.596-34, matrícula 1149, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica PEB 2, nível II, grau A, lotada no Departamento de Educação, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2021.

Felixlândia, 17 de dezembro de 2021.


Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente Executiva
Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia